

SERVENTIA REGISTRAL DE BELO JARDIM-PE

Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, Belo Jardim - PE

CNPJ/MF 32.286.181/0001-50

e-mail: serventiaregistral.belojardim@gmail.com - Fone (81) 99106-8321

Carlos Eduardo Lima Lopes - Oficial Interino

CERTIDÃO DIGITAL

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, conforme protocolo nº 30526, que após as buscas nas Fichas deste Serviço Registral, no período indicado no último parágrafo, verifiquei constar na **Matrícula 20165**, datada de 17/08/2016, o seguinte teor **Dados do Imóvel: Lote nº 19 (dezenove), da Quadra 06, do Loteamento Viana & Moura Inhumas, na Rua João Benedito da Silva, Bairro Euno Andrade da Silva, nesta cidade**, medindo e confrontando-se da seguinte forma: sete metros e oitenta centímetros (7,80m) de frente, para o sul, com a Rua referida; lado direito, dezenove metros (19,00), para o poente, com o lote nº 20; lado esquerdo, dezenove metros (19,00), para o nascente, com o lote nº 18; e nos fundos, medindo sete metros e oitenta centímetros (7,80m), para o norte, com o lote nº 56, perfazendo uma área superficial de cento e quarenta e oito virgula vinte metros quadrados (148,20 m²), distante 131,78m para esquina com a Rua Projetada nº 01.

Dados do Proprietário: Viana & Moura Construções S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.737.577/0001-06, estabelecida na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, 2160, loja 01, Boa Viagem, Recife - PE, representada por seu Diretor Pedro Ivo Viana Moura, brasileiro, casado, capaz, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n.º 1.278.031-SSP-PE, presente nesta cidade.

Registro Anterior: nº 17.290.

AVERBAÇÃO AV-1 - 20165 - em 17.08.2016: De conformidade com o requerimento, datado de 12.08.2016, habite-se nº 270/2016, datado de 10.08.2016, e CND nº 002232016-88888524, emitida em 12.08.2016, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e planta apresentada, ao imóvel de que trata a presente matrícula, fica acrescida a seguinte construção: "Casa de residência, construída de alvenaria e coberta com telhas, composta de sala de estar, dois quartos, cozinha, BWC e terraço, com área construída de cinquenta metros quadrados (50,00 m²), **edificada no terreno próprio denominado Lote nº 19 (dezenove), da Quadra 06, do Loteamento Viana & Moura Inhumas, na Rua João Benedito da Silva, nº 60, Bairro Euno Andrade da Silva, nesta cidade**, medindo e confrontando-se da seguinte forma: sete metros e oitenta centímetros (7,80m) de frente, para o sul, com a Rua referida; lado direito, dezenove metros (19,00), para o poente, com o lote nº 20; lado esquerdo, dezenove metros (19,00), para o nascente, com o lote nº 18; e nos fundos, medindo sete metros e oitenta centímetros (7,80m), para o norte, com o lote nº 56, perfazendo uma área superficial de cento e quarenta e oito virgula vinte metros quadrados (148,20 m²), distante 131,78m para esquina com a Rua Projetada nº 01, a qual atribui o valor de R\$ 29.332,89.

REGISTRO R-2 - 20165 - em 14.11.2016: De conformidade com o Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553783834, datado de 08.11.2016, da Caixa Econômica Federal, o imóvel de que trata a presente matrícula, foi adquirido por **ERLY TACIANE DA SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da Cédula de Identidade nº 8.716.576-SDS-PE e do CPF/MF nº 102.191.114-30,

residente e domiciliada na Rua da Felicidade, nº 437, Paulo Guerra, nesta cidade, pelo valor de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais).

REGISTRO R-3 - 20165 - em 14.11.2016: De conformidade com o Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553783834, datado de 08.11.2016, o imóvel de que trata a presente matrícula, fica alienado a **Caixa Econômica Federal**, pelo valor de R\$ 61.000,00, com juros de 5,6409% ao ano e prazo de 360 meses.

AVERBAÇÃO AV-4 - 077057.2.0020165-92 - "CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS" - Procede-se a esta averbação, nos termos do parágrafo único, do art. 2, do Provimento nº 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça, para constar o número do Código Nacional de Matrícula - CNM, do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja: 077057.2.0020165-92; dou fé. Belo Jardim/PE, 29/05/2024. Eu, Carlos Eduardo Lima Lopes, mandei digitar, subscrevo e assino.

AVERBAÇÃO AV-5 - 077057.2.0020165-92 - AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO: em 07 de Outubro de 2024 - Conforme requerimento de consolidação, da Caixa Econômica Federal CESAV/BU Ofício nº 485847/2024, datado de 25/09/2024, subscrito eletronicamente pelo coordenador Centr. Filial Milton Fontana, PROCEDE-SE nesta data, consoante autorização dada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, na qualidade de Credora Fiduciária da Dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com alienação fiduciária em garantia contrato nº **8555537838344**, instruído com a prova da Notificação da Devedora **ERLY TACIANE DA SILVA, CPF/MF nº 102.191.114-30**, já qualificada; com Certidão de decurso do prazo, sem purgação da mora, com o comprovante do pagamento do Imposto de Transmissão (Inter Vivos), no qual o imóvel acima matriculado foi avaliado para efeitos fiscais em **R\$ 86.758,21** (oitenta e seis mil setecentos e cinquenta reais e vinte um centavos), conforme Certidão de Quitação do **I.T.B.I. nº 12176**, fornecida pela Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE Secretaria de Finanças, datada de 01/10/2024; PROMOVO a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel acima descrito na Matrícula nº **R-3 - 20165**, na pessoa da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em virtude do não cumprimento da obrigação pela devedora, em conformidade com o Art. 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/1997, devendo o credor fiduciário adquirente promover a averbação dos Leilões Públicos Negativos, a fim de confirmar no álbum imobiliário a aquisição da propriedade plena, de tal forma que possa dispor livremente do imóvel. Apontado sob o nº 57581 do Protocolo Geral, em 01/10/2024. Eu, CARLOS EDUARDO LIMA LOPES, Oficial de Registros Interino da Serventia Registral de Belo Jardim/PE, subscrevo. Sicase nº 0021067895. **Esta reprodução é cópia fiel da matrícula em referência, nada mais havendo na mesma, além dos atos já expressamente lançados. O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ.** Emolumentos: **R\$ 40,12**, TSNR, no valor de **R\$ 8,92**, FERC **R\$ 4,46**, FERM **R\$ 0,45**, FUNSEG **R\$ 0,89**, TOTAL **R\$ 57,07**, Belo Jardim, **08 de outubro de 2024**. Eu, _____, **FILIBE BARROS LIMA PRIMEIRO SUBSTITUTO** da Serventia Registral de Belo Jardim, subscrevo. SICASE: **21067895**, Selo Digital: **0077057.NYG09202401.00604**. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

